ORIENTAÇÕES DE MATRÍCULA

Curso de Especialização em Ensino de Ciências - C10!

- 1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS
- 1.1. As matrículas devem ser realizadas exclusivamente nos polos de Educação a Distância para o qual o candidato se inscreveu.

2. DO CRONOGRAMA DE MATRÍCULA

EVENTO	LOCAL	DATA/HORA
DIVULGAÇÃO DA RELAÇÃO DE CLASSIFICADOS NA CHAMADA REGULAR	www.selecoes.ifpe.edu.br	27/12/2024 A PARTIR DAS 17h
	POLO CARPINA	30/1/2025 – 8h às 11h e das
	Escola José de Lima Júnior	13h30 às 17h
	Av. Agamenon Magalhães,	31/1/2025 – 8h às 11h e das
	s/n, São José, Carpina – PE	13h30 às 17h
	CEP: 55.815-060	1/2/2025 – 8h às 12h
	POLO GRAVATÁ	
	Escola Devaldo Borges	30/1/2025 – 8h às 13h
	Avenida Joaquim Didier, 153,	31/1/2025 – 8h às 13h
	Centro, Gravatá – PE CEP	1/2/2025 – 8h às 13h
	55644-190	
	POLO JABOATÃO DOS	
	GUARARAPES	20/4/2025 05 3 425
	Escola Estadual Aderbal	30/1/2025 – 8h às 13h
	Jurema Rua Quatro, Curado	31/1/2025 – 8h às 13h 1/2/2025 – 8h às 13h
	IV, Jaboatão dos Guararapes	
	– PE, CEP: 54270-060	
	POLO SERTÂNIA	30/1/2025 de 08h às 11h e
	EREM Olavo Bilac	de 14h às 17h
	Av. Agamenon Magalhães	31/1/2025 de 08h às 11h e
	Número 703, Centro,	de 14h às 17h
	Sertânia – PE CEP: 56600-000	1/2/2025 de 08h às 11h
	POLO SURUBIM	30/1/2025 – 13h às 17h
	Polo UAB Rua Frei Ibiapina.	31/1/2025 – 9h às 12h
	Nº: 300, Bairro São José. CEP	1/2/2025 – 9h às12h e das
	55750000	14h às 16h
RESULTADO PRELIMINAR DAS MATRÍCULAS	www.selecoes.ifpe.edu.br	12/2/2025 – A PARTIR DAS 17h
INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS	www.selecoes.ifpe.edu.br	13 e 14/2/2025 – 0h às 23h59

RESULTADO FINAL DAS MATRÍCULAS DA CHAMADA REGULAR	www.selecoes.ifpe.edu.br	19/2/2025 – A PARTIR DAS 17h
DIVULGAÇÃO DA RELAÇÃO DE CLASSIFICADOS NA 1ª RECLASSIFICAÇÃO	www.selecoes.ifpe.edu.br	19/2/2025 – A PARTIR DAS 17h
MATRÍCULA DA 1ª RECLASSIFICAÇÃO	Nos polos de EaD conforme calendário a ser disponibilizado no dia da	A definir
INÍCIO DAS AULAS	Ambiente Virtual de Ensino e Aprendizagem	5/3/2025

- 2.1. Somente serão aceitas, para fins de análise da matrícula, as documentações enviadas nas datas, horários e nos locais estabelecidos no Cronograma.
 - 3. DA MATRÍCULA
 - 3.1. O/A candidato aprovado/a deverá apresentar as documentações elencada no item 4, nas datas e horários indicados no Cronograma.
 - 3.2. O/A candidato aprovado/a deve comparecer ao polo para o qual se inscreveu para apresentar a documentação exigida.
 - 3.3. Toda documentação deverá estar completa e legível.
 - 3.4. Nessa etapa de matrícula, todos candidatos aprovados nas vagas destinadas a pretos, pardos e indígenas (PPI) e quilombolas já foram submetidos ao procedimento de heteroidentificação complementar à autodeclaração ou de aferição da condição de indígena autodeclarada, aqueles/as que foram confirmados como PPI ou quilombolas, através da comissão avaliadora, não necessitam enviar nenhuma comprovação quanto sua condição de PPI ou quilombola na submissão da matrícula.
 - 4. DA DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA PARA TODOS OS CANDIDATOS APROVADOS
 - 4.1. Para realizar a matrícula, o/a candidato/a aprovado/a deverá apresentar os seguintes documentos **originais** no polo de EAD para o qual se inscreveu:
 - a) Diploma de graduação. Caso o estudante não possua Diploma de Graduação, serão aceitos Atestado ou Declaração de Conclusão de Curso de Graduação, emitido/a com no máximo 60 dias, acompanhado de Histórico Escolar.
 - b) Certidão de nascimento ou casamento;
 - c) Registro Geral (RG);
 - d) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
 - e) Uma foto 3X4 recente;
 - f) Comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral ou título de eleitor o comprovante pode ser obtido por meio físico, solicitando diretamente ao Cartório Eleitoral, através do aplicativo e-Título, ou por meio digital, acessando o portal do Tribunal Superior Eleitoral (https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral);

- g) No caso dos/as candidatos/as com deficiência, estes/as deverão comprovar sua condição por meio de laudo médico que ateste o grau e espécie de deficiência, nos termos da Lei no 7.853/89, regulamentada pelo Decreto no 3.298, de 20 de dezembro de 1999.
 - h) documento comprobatório de regularidade com o serviço militar para candidatos do sexo masculino com idade superior a 18 anos e inferior a 45 anos;
- 4.2. O/a candidato/a que tiver realizado seus estudos em instituição estrangeira deverá apresentar documentação devidamente traduzida por tradutor juramentado para a língua portuguesa.
- 4.3. Serão indeferidas as matrículas que apresentarem documentos em quaisquer das seguintes condições:
 - I Com divergência na identificação do candidato;
 - II Documento digital sem forma de autenticação que permita verificar sua veracidade;
 - III Documentos sem a assinatura do setor emissor responsável, quando necessário (Declaração, Histórico, entre outros);
 - IV Documento ilegível (de difícil leitura, que não se pode ler com clareza);
 - V Documento sem a visualidade completa (sem estar digitalizado na integralidade);
 - VI Documento que não equivale ao solicitado;
 - VII Documento que tenha frente e verso e somente um lado seja anexado;

5. DOS RECURSOS E DAS CHAMADAS

- 5.1. Após a publicação da Relação dos Aprovados na Chamada Regular Convocação para Matrícula, os candidatos serão convocados para a solicitação de matrícula, conforme o Cronograma, e, havendo vagas não preenchidas na chamada regular ou em caso de desistências futuras, serão realizadas novas chamadas, obedecendo à ordem decrescente de classificação.
- 5.2. O não comparecimento para apresentar a documentação, no local, na data e nos horários estabelecidos no Cronograma implicará sua automática desclassificação do Processo Seletivo, na chamada que tenha sido convocado.
 - 5.3. As vagas decorrentes do não comparecimento, conforme o Cronograma, da não apresentação da documentação ou do não atendimento às exigências referentes a essas vagas, serão preenchidas de imediato, através de reclassificações, seguindo a ordem decrescente da nota obtida pelo/a candidato/a.
 - 5.4. O/A candidato/a poderá interpor recurso após a divulgação do resultado preliminar de cada etapa, com a finalidade de corrigir as pendências apontadas pelo avaliador das documentações.
 - 5.5. A interposição de recursos será realizada exclusivamente no site https://selecoes.ead.ifpe.edu.br/, nas datas e nos horários dispostos no Cronograma.
 - 5.6. Os candidatos que constarem nas listas do resultado preliminar como "NÃO EFETIVADOS POR FALTA", ou seja, que não compareceram para apresentar a documentação no polo de EaD, conforme o Cronograma, não terão direito a recurso.
 - 5.7. Todos os candidatos serão ordenados em uma lista de classificação geral, independentemente da reserva de vagas destinada às cotas.
 - 5.8. O/a candidato/a não aprovado/a deverá consultar o site https://selecoes.ead.ifpe.edu.br/ para acompanhar as chamadas (reclassificações) nas datas estabelecidas no Cronograma.

- 5.9. O/a candidato/a reclassificado/a que não apresentar a documentação, na data e nos horários estabelecidos no Cronograma estará automaticamente desclassificado/a e não será incluído/a em outra reclassificação, se houver, exceto os candidatos cotistas que ainda possam ser reclassificados na ampla concorrência.
 - 5.10. As vagas não preenchidas pelos candidatos aprovados na chamada regular serão ocupadas pelos candidatos que estiverem na situação de remanejáveis.

6. DOS RESULTADOS

- 6.1. O resultado final, após a apreciação dos recursos, será divulgado no site https://selecoes.ead.ifpe.edu.br/, conforme as datas e os horários estabelecidos no Cronograma.
- 6.2. Para cada etapa de matrícula será publicada uma lista preliminar constando a situação do/a candidato/a. Aqueles que verificarem divergência ou discordância do resultado poderão interpor recurso conforme a data, o horário e o local previstos no Cronograma.
- 6.3. O/A candidato/a será considerado efetivamente matriculado quando sua situação constar como "EFETIVADO" no resultado final das matrículas, que será publicada ao final de cada chamada. Para essa etapa, não caberá mais recurso.
 - 6.4. Após a matrícula, o IFPE procederá à análise da documentação apresentada pelos candidatos aprovados. A constatação de quaisquer irregularidades na documentação implicará desclassificação e consequente cancelamento da matrícula, a qualquer tempo, sem prejuízo das medidas legais cabíveis.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 7.1. O/a estudante poderá manter 2 (dois) vínculos nos cursos do IFPE, desde que sejam ou de níveis de ensino diferentes ou ambos de nível superior, sendo um de graduação e outro de pósgraduação.
 - 7.2. O/A candidato/a que já tiver sido estudante do IFPE e tiver sido desligado/a da instituição por meio de processo disciplinar discente não poderá realizar matrícula.